

條，以及經第29/2011號行政命令修改的第123/2009號行政命令第一款、第二款和第五款的規定，作出本批示。

轉授一切所需權力予體育發展基金行政管理委員會代主席戴祖義或其法定代任人，以代表澳門特別行政區作為簽署人，與“Companhia de Telecomunicações de Macau, S.A.R.L.”簽訂提供體育發展局網頁維護和國際互聯網數據中心的服務合同。

二零一三年九月四日

社會文化司司長 張裕

### 批 示 摘 錄

摘錄自社會文化司司長於二零一三年六月十八日作出的批示：

根據第14/2009號法律第十四條第一款(二)項及現行《澳門公共行政工作人員通則》第二十五條及第二十六條的規定，以附註形式修改曾雄昌在文化產業委員會任職之編制外合同第三條款，晉級至第一職階一等高級技術員，薪俸點485點，自二零一三年七月一日起生效。

摘錄自社會文化司司長於二零一三年七月十二日作出的批示：

根據第14/2009號法律第十四條第一款(二)項及現行《澳門公共行政工作人員通則》第二十五條及第二十六條的規定，以附註形式修改黃福森、呂思薇及張藹盈在文化產業委員會任職之編制外合同第三條款，晉級至第一職階一等技術輔導員，薪俸點305點，自二零一三年七月二十四日起生效。

二零一三年九月五日於社會文化司司長辦公室

辦公室代主任 梁慧明

### 運 輸 工 務 司 司 長 辦 公 室

#### 第 52/2013 號運輸工務司司長批示

運輸工務司司長行使《澳門特別行政區基本法》第六十四條賦予的職權，並根據七月五日第6/80/M號法律第一百零七條的規定，作出本批示。

n.º 2 do artigo 5.º e do artigo 7.º, ambos do Regulamento Administrativo n.º 6/1999, conjugados com os n.ºs 1, 2 e 5 da Ordem Executiva n.º 123/2009, com a redacção dada pela Ordem Executiva n.º 29/2011, o Secretário para os Assuntos Sociais e Cultura manda:

São subdelegados no presidente, substituto, do Conselho Administrativo do Fundo de Desenvolvimento Desportivo, José Maria da Fonseca Tavares, ou no seu substituto legal, todos os poderes necessários para representar a Região Administrativa Especial de Macau, como outorgante, no contrato de prestação de serviços de actualização da base de dados e manutenção da página do Instituto do Desporto na *Internet*, a celebrar com a «Companhia de Telecomunicações de Macau, S.A.R.L.».

4 de Setembro de 2013.

O Secretário para os Assuntos Sociais e Cultura, *Cheong U.*

### Extractos de despachos

Por despacho do Ex.<sup>mo</sup> Senhor Secretário para os Assuntos Sociais e Cultura, de 18 de Junho de 2013:

Chang Hong Cheong — alterada, por averbamento, a cláusula 3.<sup>a</sup> do seu contrato além do quadro ascendendo a técnico superior de 1.<sup>a</sup> classe, 1.º escalão, índice 485, no Conselho para as Indústrias Culturais, nos termos dos artigos 14.º, n.º 1, alínea 2), da Lei n.º 14/2009 e 25.º e 26.º do ETAPM, em vigor, a partir de 1 de Julho de 2013.

Por despachos do Ex.<sup>mo</sup> Senhor Secretário para os Assuntos Sociais e Cultura, de 12 de Julho de 2013:

Vong Fok Sam, Loi Si Mei e Cheong Oi Ieng — alterada, por averbamento, a cláusula 3.<sup>a</sup> dos seus contratos além do quadro ascendendo a adjunto-técnico de 1.<sup>a</sup> classe, 1.º escalão, índice 305, no Conselho para as Indústrias Culturais, nos termos dos artigos 14.º, n.º 1, alínea 2), da Lei n.º 14/2009 e 25.º e 26.º do ETAPM, em vigor, a partir de 24 de Julho de 2013.

Gabinete do Secretário para os Assuntos Sociais e Cultura, aos 5 de Setembro de 2013. — A Chefe do Gabinete, substituta, *Maria Leong Madalena.*

### GABINETE DO SECRETÁRIO PARA OS TRANSPORTES E OBRAS PÚBLICAS

#### Despacho do Secretário para os Transportes e Obras Públicas n.º 52/2013

Usando da faculdade conferida pelo artigo 64.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos do artigo 107.º da Lei n.º 6/80/M, de 5 de Julho, o Secretário para os Transportes e Obras Públicas manda:

一、根據本批示組成部分的附件合同所載規定及條件，修改三幅以長期租借制度批出，總面積為165平方米，位於路環島，船人街，其上建有20號、22號及24號樓宇，標示於物業登記局第23037、23038及23039號的土地的批給，以便合併及利用，興建一幢三層高，屬分層所有權制度，作住宅及商業用途的樓宇。

二、本批示即時生效。

二零一三年九月五日

運輸工務司司長 劉仕堯

### 附件

(土地工務運輸局第8281.03號案卷及  
土地委員會第11/2013號案卷)

合同協議方：

甲方——澳門特別行政區；及

乙方——張英及其配偶林嬌。

鑒於：

一、張英及其配偶林嬌以取得共同財產制結婚，居於路環島，船人街33號，根據以上人士名義作出的第104423G號登錄，該等人士擁有一幅總面積165平方米，位於路環島，船人街，其上建有20號、22號及24號樓宇，標示於物業登記局B冊第23037號、23038號及23039號的土地的利用權。

二、由於上述承批人擬在拆卸建於有關土地上的樓宇後，將有關土地合併和重新利用，興建一幢三層高，屬分層所有權制度的樓宇，因此於二零一二年八月六日向土地工務運輸局提交了一份建築計劃。根據該局副局長於二零一二年九月十七日所作的批示，該建築計劃被視為可予核准，但須遵守某些技術要件。

三、上述承批人於二零一二年十一月二十二日根據七月五日第6/80/M號法律第一百零七條的規定，請求批准按照已獲土地工務運輸局視為可被核准的計劃，更改土地的利用及修改批給合同。

四、在集齊組成案卷所需的文件後，土地工務運輸局計算了應得的回報並制訂修改批給的合同擬本。上述承批人透過於二零一三年一月二十八日遞交的聲明書，明確表示同意該擬本。

1. É revista, nos termos e condições constantes do contrato em anexo, que faz parte integrante do presente despacho, a concessão, por aforamento, de três terrenos com a área global de 165 m<sup>2</sup>, situados na ilha de Coloane, na Rua dos Navegantes, onde se encontram construídos os prédios com os n.ºs 20, 22 e 24, descritos na Conservatória do Registo Predial sob os n.ºs 23 037, 23 038 e 23 039, para anexação e aproveitamento com a construção de um edifício de três pisos, em regime de propriedade horizontal, destinado a habitação e comércio.

2. O presente despacho entra imediatamente em vigor.

5 de Setembro de 2013.

O Secretário para os Transportes e Obras Públicas, *Lau Si Io*.

### ANEXO

(Processo n.º 8 281.03 da Direcção dos Serviços de Solos,  
Obras Públicas e Transportes e Processo  
n.º 11/2013 da Comissão de Terras)

Contrato acordado entre:

A Região Administrativa Especial de Macau, como primeiro outorgante; e

Cheong Ieng e cônjuge Lam Kiu, como segundo outorgante.

Considerando que:

1. Cheong Ieng e cônjuge Lam Kiu, casados no regime de comunhão de adquiridos, residentes na ilha de Coloane, na Rua dos Navegantes, n.º 33, são titulares do domínio útil de três terrenos com a área global de 165 m<sup>2</sup>, situados na ilha de Coloane, na Rua dos Navegantes, onde se encontram construídos os prédios com os n.ºs 20, 22 e 24, descritos na Conservatória do Registo Predial, adiante designada por CRP, sob os n.ºs 23 037, 23 038 e 23 039 do livro B, conforme inscrição a seu favor sob o n.º 104 423G.

2. Pretendendo os concessionários proceder à anexação e ao reaproveitamento dos referidos terrenos, logo que demolidos os edifícios neles existentes, com a construção de um edifício com 3 pisos, em regime de propriedade horizontal, submetem à Direcção dos Serviços de Solos, Obras Públicas e Transportes, adiante designada por DSSOPT, em 6 de Agosto de 2012, um projecto de arquitectura que foi considerado passível de aprovação, condicionada ao cumprimento de alguns requisitos técnicos, por despacho da subdirectora destes Serviços, de 17 de Setembro de 2012.

3. Em 22 de Novembro de 2012, os concessionários solicitaram autorização para a modificação do aproveitamento do terreno, em conformidade com o projecto considerado passível de aprovação pela DSSOPT, e a consequente revisão do contrato de concessão, nos termos do artigo 107.º da Lei n.º 6/80/M, de 5 de Julho.

4. Reunidos os documentos necessários à instrução do procedimento, a DSSOPT procedeu ao cálculo das contrapartidas devidas e elaborou a minuta de contrato de revisão de concessão que mereceu a concordância dos concessionários, expressa em declaração apresentada em 28 de Janeiro de 2013.

五、合同標的土地的總面積為165平方米，在地圖繪製暨地籍局於二零一二年十一月六日發出的第4636/1993號地籍圖中以字母“A”、“B”和“C”定界及標示，面積分別為50平方米、55平方米和60平方米。

六、案卷按一般程序送交土地委員會，該委員會於二零一三年三月二十一日舉行會議，同意批准有關申請。土地委員會的意見書已於二零一三年六月四日經行政長官的批示確認。

七、根據並履行七月五日第6/80/M號法律第一百二十五條的規定，已將由本批示規範的合同條件通知上述承批人。該等承批人透過於二零一三年七月二日遞交的聲明書，明確表示接納有關條件。

八、上述承批人已繳付由本批示規範的合同第三條款第2款所訂定經調整的利用權價金差額及第七條款所訂定的溢價金，並已提交合同第八條款第2款所指的保證金。

#### 第一條款——合同標的

本合同標的為修改一幅以長期租借制度批出，總面積為165（壹佰陸拾伍）平方米，在拆卸建於路環島，船人街20、22及24號，標示於物業登記局第23037、23038及23039號土地上的樓宇後合併而成，其利用權以乙方名義登錄於第104423G號，以及在地圖繪製暨地籍局於二零一二年十一月六日發出的第4636/1993號地籍圖中以字母“A”、“B”及“C”定界和標示的土地的批給。該土地以下簡稱土地，其批給轉由本合同的條款規範。

#### 第二條款——土地的利用及用途

1. 土地用作興建一幢屬分層所有權制度，樓高3（叁）層的樓宇，其用途分配如下：

1) 住宅：..... 建築面積293平方米；

2) 商業：..... 建築面積134平方米。

2. 上款所述面積在為發出有關使用准照而作實地檢查時可作修改。

#### 第三條款——利用權價金及地租

1. 土地的利用權價金調整為\$29,640.00（澳門幣貳萬玖仟陸佰肆拾元整）。

2. 當乙方按照七月五日第6/80/M號法律第一百二十五條的規定接受本合同的條件時，須一次性全數繳付將第42/2001號運輸工務司司長批示規範的合同第三條款第1款訂定，並獲同一條款第3款豁免繳付的金額為\$24,750.00（澳門幣貳萬肆仟柒佰伍

5. O terreno objecto do contrato, com a área global de 165 m<sup>2</sup>, encontra-se demarcado e assinalado com as letras «A», «B» e «C», com a área de 50 m<sup>2</sup>, 55 m<sup>2</sup> e de 60 m<sup>2</sup>, na planta n.º 4 636/1993, emitida pela Direcção dos Serviços de Cartografia e Cadastro, adiante designada por DSCC, em 6 de Novembro de 2012.

6. O procedimento seguiu a sua tramitação normal, tendo o processo sido enviado à Comissão de Terras que, reunida em 21 de Março de 2013, emitiu parecer favorável ao deferimento do pedido, o qual foi homologado por despacho do Chefe do Executivo, de 4 de Junho de 2013.

7. Nos termos e para os efeitos previstos no artigo 125.º da Lei n.º 6/80/M, de 5 de Julho, as condições do contrato titulado pelo presente despacho foram notificadas aos concessionários e por estes expressamente aceites, conforme declaração apresentada em 2 de Julho de 2013.

8. Os concessionários pagaram o diferencial resultante do preço actualizado do domínio útil e o prémio, bem como prestaram a caução, estipulados, respectivamente, no n.º 2 da cláusula terceira, na cláusula sétima e no n.º 2 da cláusula oitava do contrato titulado pelo presente despacho.

#### Cláusula primeira — Objecto do contrato

Constitui objecto do presente contrato a revisão da concessão, por aforamento, do terreno com a área total de 165 m<sup>2</sup> (cento e sessenta e cinco metros quadrados), resultante da anexação, logo que demolidos os edifícios neles existentes, dos prédios n.ºs 20, 22 e 24 da Rua dos Navegantes, situados na ilha de Coloane, descritos na CRP sob os n.ºs 23 037, 23 038 e 23 039, cujo domínio útil se acha inscrito sob o n.º 104 423G a favor dos segundos outorgantes, demarcado e assinalado com as letras «A», «B» e «C» na planta n.º 4 636/1993, emitida pela DSCC, em 6 de Novembro de 2012, de ora em diante designado, simplesmente, por terreno, e que passa a reger-se pelas cláusulas do presente contrato.

#### Cláusula segunda — Aproveitamento e finalidade do terreno

1. O terreno é aproveitado com a construção de um edifício, em regime de propriedade horizontal, compreendendo 3 (três) pisos, afectado às seguintes finalidades de utilização:

1) Habitação: ..... com a área bruta de construção de 293 m<sup>2</sup>;

2) Comércio: ..... com a área bruta de construção de 134 m<sup>2</sup>.

2. As áreas referidas no número anterior podem ser sujeitas a eventuais rectificações, a realizar no momento de vistoria, para efeito de emissão da licença de utilização respectiva.

#### Cláusula terceira — Preço do domínio útil e foro

1. O preço do domínio útil do terreno é actualizado para \$ 29 640,00 (vinte e nove mil, seiscentas e quarenta patacas).

2. O diferencial, no valor de \$ 4 890,00 (quatro mil, oitocentas e noventa patacas), resultante de actualização do preço do domínio útil estipulado no n.º 1 da cláusula terceira do contrato titulado pelo Despacho do Secretário para os Transportes e Obras Públicas n.º 42/2001, no montante de \$ 24 750,00 (vinte e quatro mil, setecentas e cinquenta patacas), cujo pagamento foi isentado de acordo com o n.º 3 da mesma cláusula, para o

拾元整)的利用權價金調整為上款所訂的金額的差額\$4,890.00 (澳門幣肆仟捌佰玖拾元整)。

3. 每年繳付的地租調整為\$101.00 (澳門幣壹佰零壹元整)。

4. 不準時繳付地租，將按照稅務執行程序的規定進行強制徵收。

#### 第四條款——利用期限

1. 土地利用的總期限為36 (叁拾陸)個月，由規範本合同的批示在《澳門特別行政區公報》公佈之日起計。

2. 上款所述的期限包括乙方遞交工程計劃、甲方審議該計劃及發出有關准照的時間。

3. 乙方應依照下列期限遞交工程計劃及開始施工：

1) 由第1款所指的批示公佈之日起計60 (陸拾)日內，編製和遞交工程計劃 (地基、結構、供水、排水、供電和其他專業計劃)；

2) 由通知工程計劃獲核准之日起計60 (陸拾)日內，遞交發出工程准照的申請書；

3) 由發出工程准照之日起計15 (拾伍)日內，開始施工。

4. 為遵守上款所指期限的效力，計劃須完整及適當備齊所有資料，方視為確實完成遞交。

#### 第五條款——特別負擔

由乙方獨力承擔的特別負擔為騰空在地圖繪製暨地籍局於二零一二年十一月六日發出的第4636/1993號地籍圖中以字母“A”、“B”及“C”定界及標示的土地，並移走其上倘有的全部建築物、物料及基礎設施。

#### 第六條款——罰款

1. 除有合理解釋且為甲方接受的特殊原因外，乙方不遵守第四條款所訂的任一期限，延遲不超過60 (陸拾)日者，處以罰款每日可達\$1,000.00 (澳門幣壹仟元整)，延遲超過60 (陸拾)日，但在120 (壹佰貳拾)日以內者，則罰款將加至雙倍。

2. 遇有不可抗力或發生被證實為非乙方所能控制的特殊情況，則免除乙方承擔上款所指的責任。

valor estipulado no número anterior, é pago integralmente e de uma só vez, aquando da aceitação das condições do presente contrato, a que se refere o artigo 125.º da Lei n.º 6/80/M, de 5 de Julho.

3. O foro anual a pagar é actualizado para \$ 101,00 (cento e uma patacas).

4. O não pagamento pontual do foro determina a cobrança coerciva nos termos do processo de execução fiscal.

#### Cláusula quarta — Prazo de aproveitamento

1. O aproveitamento do terreno deve operar-se no prazo global de 36 (trinta e seis) meses, contados a partir da data da publicação no *Boletim Oficial* da Região Administrativa Especial de Macau do despacho que titula o presente contrato.

2. O prazo referido no número anterior inclui os prazos para a apresentação, pelos segundos outorgantes, e apreciação, pelo primeiro outorgante, do projecto de obra e para a emissão das respectivas licenças.

3. Relativamente à apresentação dos projectos e início da obra, os segundos outorgantes devem observar os seguintes prazos:

1) 60 (sessenta) dias, contados da data da publicação do despacho mencionado no n.º 1, para a elaboração e apresentação do projecto de obra (projectos de fundações, estruturas, águas, esgotos, electricidade e demais projectos de especialidade);

2) 60 (sessenta) dias, contados da data da notificação da aprovação do projecto da obra, para a apresentação do pedido de emissão da licença da obra;

3) 15 (quinze) dias, contados da data de emissão da licença da obra, para o início da obra.

4. Para efeitos do cumprimento dos prazos referidos no número anterior, os projectos só se consideram efectivamente apresentados, quando completa e devidamente instruídos com todos os elementos.

#### Cláusula quinta — Encargos especiais

Constituem encargos especiais, a suportar exclusivamente pelos segundos outorgantes, a desocupação do terreno demarcado e assinalado com as letras «A», «B» e «C» na planta n.º 4 636/1993, emitida pela DSCC, em 6 de Novembro de 2012, e remoção do mesmo de todas as construções, materiais e infra-estruturas, porventura, aí existentes.

#### Cláusula sexta — Multa

1. Salvo motivos especiais, devidamente justificados, aceites pelo primeiro outorgante, pelo incumprimento de qualquer um dos prazos fixados na cláusula quarta, os segundos outorgantes ficam sujeitos a multa que pode ir até \$ 1 000,00 (mil patacas), por cada dia de atraso até 60 (sessenta) dias; para além desse período e até ao máximo global de 120 (cento e vinte) dias, ficam sujeitos a multa até ao dobro daquela importância.

2. Os segundos outorgantes ficam exonerados da responsabilidade referida no número anterior em casos de força maior ou de outros factos relevantes, cuja produção esteja, comprovadamente, fora do seu controlo.



3. 僅因不可預見及不可抵抗事件而引發的情況，方視為不可抗力。

4. 為著第2款規定的效力，乙方必須儘快將發生上述事實的情況以書面通知甲方。

#### 第七條款——合同溢價金

基於本次批給合同修改，當乙方按照七月五日第6/80/M號法律第一百二十五條的規定接受本合同的條件時，須向甲方繳付金額為\$488,803.00（澳門幣肆拾捌萬捌仟捌佰零叁元整）的合同溢價金。

#### 第八條款——轉讓

1. 倘土地未被完全利用而將本批給所衍生的狀況轉讓，須事先獲得甲方許可，而承讓人亦須受本合同修改後的條件約束，尤其有關溢價金方面。

2. 在不妨礙上款最後部分規定的情況下，乙方須以存款、其條款獲甲方接受的擔保或保險擔保提供保證金\$50,000.00（澳門幣伍萬元整），作為擔保履行已設定的義務。該保證金可應乙方要求，在發出使用准照或許可轉讓批給所衍生的權利時退還。

#### 第九條款——使用准照

使用准照僅在遞交清繳倘有的罰款的證明後，方予發出。

#### 第十條款——監督

在批出土地的利用期間，乙方必須准許行政當局有關部門執行監督工作的代表進入土地及施工範圍，並向代表提供一切所需的協助，使其有效地執行任務。

#### 第十一條款——土地的收回

1. 倘未經批准而更改批給用途或土地的利用，甲方可宣告收回土地。

2. 倘發生下列任一事實時，土地亦會被收回：

1) 第六條款規定的加重罰款期限屆滿；

2) 未經同意而中斷土地的利用。

3. 土地的收回由行政長官以批示宣告，並在《澳門特別行政區公報》公佈。

4. 土地收回的宣告將產生以下效力：

3. Consideram-se casos de força maior os que resultem exclusivamente de eventos imprevisíveis e irresistíveis.

4. Para efeitos do disposto no n.º 2, os segundos outorgantes obrigam-se a comunicar, por escrito, ao primeiro outorgante, o mais rapidamente possível, a ocorrência dos referidos factos.

#### Cláusula sétima — Prémio do contrato

Por força da presente revisão do contrato de concessão, os segundos outorgantes pagam ao primeiro outorgante, a título de prémio do contrato, o montante de \$ 488 803,00 (quatrocentas e oitenta e oito mil, oitocentas e três patacas), aquando da aceitação das condições do presente contrato, a que se refere o artigo 125.º da Lei n.º 6/80/M, de 5 de Julho.

#### Cláusula oitava — Transmissão

1. A transmissão de situações decorrentes desta concessão, enquanto o terreno não estiver integralmente aproveitado, depende de prévia autorização do primeiro outorgante e sujeita o transmissário à revisão das condições do presente contrato, designadamente da relativa ao prémio.

2. Sem prejuízo do disposto na parte final do número anterior, os segundos outorgantes, para garantia da obrigação aí estabelecida, prestam uma caução no valor de \$ 50 000,00 (cinquenta mil patacas), por meio de depósito, garantia ou seguro-caução, em termos aceites pelo primeiro outorgante, a qual será devolvida, a seu pedido, com a emissão da licença de utilização ou a autorização para transmitir os direitos resultantes da concessão.

#### Cláusula nona — Licença de utilização

A licença de utilização apenas é emitida após a apresentação do comprovativo de que esteja paga a multa, se houver.

#### Cláusula décima — Fiscalização

Durante o período de aproveitamento do terreno concedido, os segundos outorgantes obrigam-se a franquear o acesso ao mesmo e às obras aos representantes dos Serviços da Administração que aí se desloquem no desempenho da sua acção fiscalizadora, prestando-lhes toda a assistência e meios para o bom desempenho da sua função.

#### Cláusula décima primeira — Devolução do terreno

1. O primeiro outorgante pode declarar a devolução do terreno em caso de alteração não autorizada da finalidade de concessão ou do aproveitamento do terreno.

2. Fica acordada, ainda, a devolução do terreno quando se verifique qualquer dos seguintes factos:

1) Findo o prazo da multa agravada, previsto na cláusula sexta;

2) Interrupção, não consentida, do aproveitamento do terreno.

3. A devolução do terreno é declarada por despacho do Chefe do Executivo, a publicar no *Boletim Oficial* da Região Administrativa Especial de Macau.

4. A declaração de devolução do terreno produz os seguintes efeitos:

1) 土地的利用權消滅;

2) 土地連同其上的所有改善物歸甲方所有, 乙方有權收取由甲方訂定的賠償。

*第十二條款——有權限法院*

澳門特別行政區法院為有權解決由本合同所產生的任何爭訟的法院。

*第十三條款——適用法例*

如有遺漏, 本合同以七月五日第6/80/M號法律和其他適用法例規範。

1) Extinção do domínio útil do terreno;

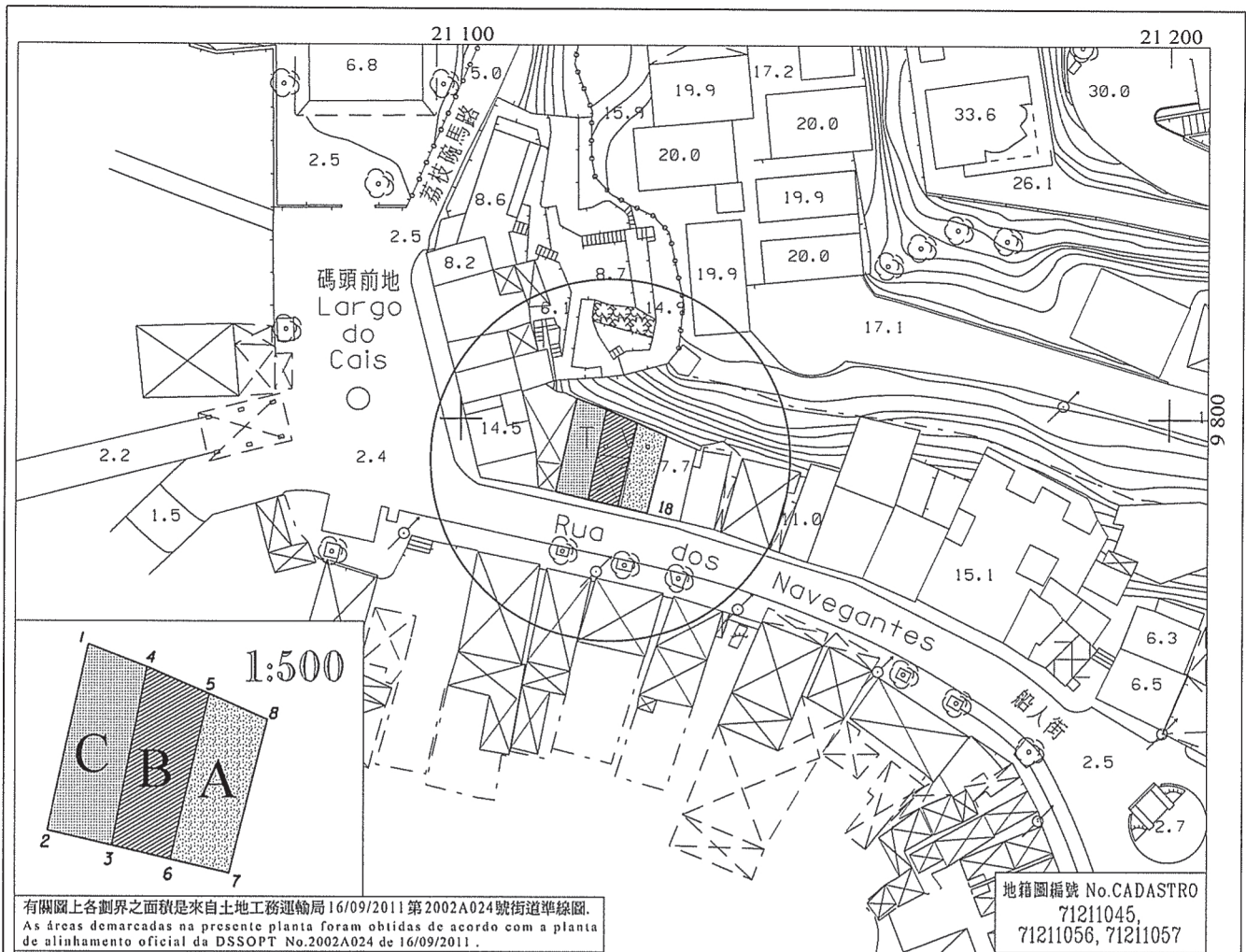
2) Reversão do terreno com as correspondentes benfeitorias nele incorporadas à posse do primeiro outorgante, tendo os segundos outorgantes direito à indemnização a fixar por aquele.

*Cláusula décima segunda — Foro competente*

Para efeitos da resolução de qualquer litígio emergente do presente contrato, o foro competente é o da Região Administrativa Especial de Macau.

*Cláusula décima terceira — Legislação aplicável*

O presente contrato rege-se, nos casos omissos, pela Lei n.º 6/80/M, de 5 de Julho, e demais legislação aplicável.



有關圖上各劃界之面積是來自土地工務運輸局16/09/2011第2002A024號街道準線圖。  
As áreas demarcadas na presente planta foram obtidas de acordo com a planta de alinhamento oficial da DSSOPT No.2002A024 de 16/09/2011.

地籍圖編號 No.CADASTRO  
71211045,  
71211056, 71211057

船人街20-24號 - 路環  
Rua dos Navegantes n.ºs 20-24 - Coloane

- 面積 " A " = 50 平方米  
Área m<sup>2</sup>
- 面積 " B " = 55 平方米  
Área m<sup>2</sup>
- 面積 " C " = 60 平方米  
Área m<sup>2</sup>

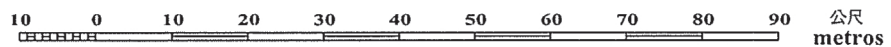
四至 Confrontações actuais :  
- 地塊 Parcelas A+B+C :  
北 - 位於鄰近荔枝碗馬路之土地，於物業登記局被推定沒有登記；  
N - Terreno que se presume omissa na C.R.P., junto à Estrada de Lai Chi Vun;  
南 - 船人街；  
S - Rua dos Navegantes;  
東 - 船人街 18號 (n.º22683)；  
E - Rua dos Navegantes n.º18 (n.º22683)；  
西 - 位於鄰近船人街之土地，於物業登記局被推定沒有登記。  
W - Terreno que se presume omissa na C.R.P., junto à Rua dos Navegantes.

N.º	M (m)	P (m)
1	21 116.4	9 802.9
2	21 113.5	9 789.8
3	21 118.1	9 788.8
4	21 120.6	9 801.3
5	21 125.0	9 799.4
6	21 122.3	9 787.8
7	21 126.4	9 786.9
8	21 129.1	9 797.6

備註: - "A"地塊相應為標示編號 23037. (AF)  
OBS: A parcela "A" corresponde à totalidade da descrição n.º23037. (AF)  
- "B"地塊相應為標示編號 23038. (AF)  
A parcela "B" corresponde à totalidade da descrição n.º23038. (AF)  
- "C"地塊相應為標示編號 23039. (AF)  
A parcela "C" corresponde à totalidade da descrição n.º23039. (AF)

地圖繪製暨地籍局  
DIRECÇÃO DOS SERVIÇOS DE CARTOGRAFIA E CADASTRO

比例 ESCALA 1:1000



1公尺等高線距 高程基準:平均海平面  
A EQUIDISTÂNCIA DAS CURVAS É DE 1 METRO Datum Vertical : NÍVEL MÉDIO DO MAR (MSL)